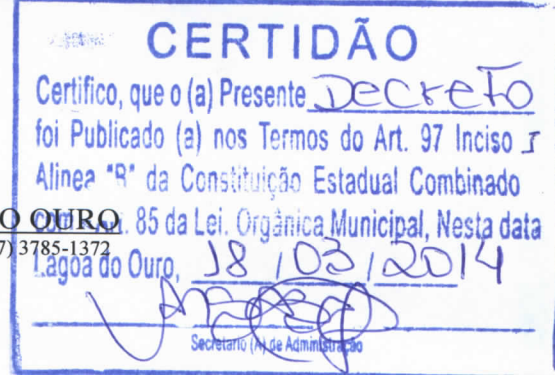




ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 - Fone: (0xx87) 3785-1156 Fax: (0xx87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE



DECRETO Nº 06/2014

Maria Suelly Alves Bete
Secretária de Administração
CPF 756.811.364-04 Port. nº 06/2013 GP

EMENTA: “Autoriza a abertura de um crédito Adicional Especial e da Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, atendendo as determinações da **PORTARIA INTERMINISTERIAL MS/MEC nº 1.369, de 08 de julho de 2013, PORTARIA MS nº 23, de 01 de outubro de 2013, e a PORTARIA Nº 30 de 12 de fevereiro de 2014**, considerando as determinações da Lei Municipal nº 449 de 18 de março de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Lagoa do Ouro fica autorizado conceder apoio financeiro para cada médico estrangeiro participante do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que estiver a serviço neste Município, na importância de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** para custear as seguintes despesas:

I – **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para assegurar moradia, ao profissional de saúde e sua família;

II - **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de assegurar o fornecimento de alimentação para o profissional.

Art. 2º - O Médico participante do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que desempenhar as suas funções no Município de Lagoa do Ouro e receber os valores determinados no art. 1º, inciso I da presente Lei deverá, mensalmente, apresentar a Municipalidade comprovação de que aqueles valores foram utilizados tão somente para as despesas com moradia.

Art. 3º - Para custear as despesas fica autorizado a abertura de um crédito adicional ao orçamento corrente, no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, com a seguinte codificação:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03 - Fone: (0xx87) 3785-1156 Fax: (0xx87) 3785-1372
 Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11892 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10301 – ATENÇÃO BÁSICA

11030100270 – PROMOÇÃO DA SAÚDE

1030100272.0105 – Manutenção do Projeto Mais Médicos para o Brasil..

R\$ 72.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....

TOTAL..... **R\$ 72.000,00**

R\$ 72.000,00

Art. 4º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11892 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10301 – ATENÇÃO BÁSICA

11030100270 – PROMOÇÃO DA SAÚDE

1030100272.0063 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.....

R\$ 72.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

TOTAL..... **R\$ 72.000,00**

R\$ 72.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro, 18 de março de 2014.


 Marquidoves Vieira Marques
 Prefeito

